

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

CNPJ n.º 00.762.723/0001-28

Código de Negociação na B3: CTXT11

Código ISIN: BRCTXTCTF014

COMUNICADO AO MERCADO

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e demais legislações aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o n.º 00.762.723/0001-28 (“**Fundo**”), neste ato representado por sua administradora **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**” ou “**Coordenador Líder**”), e a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador (“**Estruturador**”) servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral sobre o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”), no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de maio de 2025 (“**AGE**”):

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- (a) *período para exercício do Direito de Preferência*: Os Cotistas poderão manifestar o exercício do seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o período compreendido entre o dia 06 de maio de 2025 (inclusive) e (i) até o dia 16 de maio de 2025 (inclusive) junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; e (ii) até o dia 19 de maio de 2025 (inclusive) junto à Instituição Administradora, na qualidade de instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora;
- (b) *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência*: Será assegurado aos Cotistas detentores de cotas do Fundo no fechamento do mercado do dia 02 de maio de 2025 (“**Data de Corte**”), e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o exercício do Direito de Preferência;



- (c) *percentual de proporção:* o percentual de proporção será de 37,31997019458%, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada Cotista na Data de Corte, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo); e
- (d) *cessão do Direito de Preferência:* não será permitida a cessão do Direito de Preferência.

Encerrado o Prazo para Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escriutadora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Emissão, será divulgado o comunicado de encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência (“**Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência**”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas pelo Coordenador Líder para os Investidores Profissionais que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas no âmbito da Oferta, observado o disposto no Regulamento, na Resolução CVM 160 e demais legislações aplicáveis.

É recomendado a todos os Cotistas que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Preferência.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram na AGE e no Fato Relevante divulgados em 05 de maio de 2025.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Instituição Administradora

